



Congresso Nacional

MPV 766
00198

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:
Medida Provisória nº 766, de 2017

Autor:

Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA - SD/SE

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

Suprime-se o inciso II do art. 10 da Medida Provisória nº 766 de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo suprimir a disposição que tornaria a manutenção do PRT quase inviável para o contribuinte, que não poderia deixar de pagar quaisquer tributos cujos fatos geradores sejam posteriores à adesão. Essa disposição é extremamente onerosa ao contribuinte, principalmente num cenário de incerteza em relação aos rumos da economia nacional.

Assinatura:

CD/17533.77410-92